



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO Nº 002/2026 - CMNI PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, GARÇOM  
E PORTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU COM  
FORNECIMENTO DO MATERIAL  
NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA ECO  
RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS  
LTDA..**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o nº 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; doravante denominado apenas CÂMARA, e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.625.837/0001-30, com sede à Rua Comendador Soares, nº 194 – sala 805 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por LUIZ CLÁUDIO BABO TORRES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]; perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

1726/2023, e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, GARÇOM E PORTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO**

2.1- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 002/2024, tendo o presente Termo início no dia 1º de fevereiro de 2026 e término no dia 31 de janeiro de 2027.

2.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 - Pelo serviço prestado, a CMNI pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.641.886,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 136.823,88 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

4.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão incluídas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

4.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação de serviço objeto do presente Instrumento Contratual estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

5.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo, com base no artigo 55, IX, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2026.

---

**CMNI**

---

**ECO RIO Comércio e Serviços Gerais Ltda.**